



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 3050/2026

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis, às dezoito horas, reuniram-se para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA do Município de Porto Alegre, de forma híbrida, através da plataforma virtual Zoom, e na sede da SMAMUS, sob a presidência de **ANTÔNIO CARLOS ZAGO (1º Vice-Presidente)**, representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON, e na presença dos:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Rogério Gustavo De Los Santos Ferreira (2º Suplente), **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Lopes de Oliveira Freitas (1ª Suplente), **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Sônia Castro (Titular), **Gabinete do Prefeito – GP**; Vaneska Paiva Henrique (1ª Suplente), **Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS**; Fernanda Brito da Silveira (Titular), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDET**; Débora Carla Postingher (Titular), **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI**; Carlos Fernando Simões Filho (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV**; e Eber Pires Marzulo (Titular) e José Carlos Freitas Lemos (1º Suplente), **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Jussara Kalil Pires (Titular), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/RS**; Fernando Campos Costa (Titular), **Amigas da Terra**; Ricardo Vellinho Ruschel (Titular), **Associação Rio-grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Antônio Carlos Zago (Titular), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON**; Maurício Fernandes (Titular), **OAB/RS**; Paulo Bins Ely (Titular), **CRECI**; Ana Cláudia Narvaez Bestetti (Titular), **Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre – CDL-POA**; Diogo Ferreira Schiaffino (Titular), **SERGS**; e Jorge Larre Lopes (Titular), **STICC**.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Felisberto Seabra Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Vanessa Silva Gomes (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2**; Jackson Roberto Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP.**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

3; Paulo Eduardo Francisco Gadea (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4**; Wagner Pereira dos Santos (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Cinco – RGP. 5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6**; Lirian Karine S. Nachtigall (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7**; Eldir José Gazzola Antonini (2ª Suplente), **Região de Gestão de Planejamento Oito – RGP. 8**; e Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), **HOCDUA - Temática de Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA EXECUTIVA:

Gabriela Brasil, **Secretaria Executiva da SMAMUS**; e Patrícia Costa, **Taquígrafa/Tachys Graphen.**

PAUTA:

1. Abertura;

2. Comunicações;

3. Atas 3046, 3047 e 3048/2026;

4. Ordem do dia.

Após a conferência de *quorum* o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, às 18h12min.

1. ABERTURA

Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Boa noite, senhores conselheiros. Vamos dar início a mais uma sessão do CMDUA. De pronto já pergunto quem quer participar do período de comunicações, que faça a sua inscrição pelo chat. E pedir para a secretária executiva fazer a chamada e depois tem a apresentação de novos integrantes do conselho, certo? Então, a chamada primeiro então, obrigado. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Boa noite, conselheiros. Vou fazer a chamada. Por enquanto, Presidente, nós temos apenas a inscrição do Conselheiro Felisberto para o período de comunicações. O Conselheiro Eber. E aí após o final da chamada eu já vou fazer a listagem aqui. Vamos lá. [Relação dos presentes na inicial].

Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Muito bem. Quem se inscreveu? Fernando, Jackão... Está na ordem inversa: começa pelo Felisberto. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Presidente, faltou a informação que o senhor me falou. Nós queremos só registrar que a secretaria executiva recebeu hoje um ofício da UFRGS em que nós estamos recebendo



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

então, a partir desta data, o Conselheiro José Carlos Freitas Lemos. Ele será o 1º suplente e vai compor a representatividade da UFRGS em substituição à senhora Livia Piccinini, que sai do conselho, Presidente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Seja muito bem-vindo, então, Conselheiro José, que possa somar a todos os demais conselheiros. Na sequência, então, vamos encerrar o período de inscrição para comunicações e vamos de pronto passar para o primeiro inscrito, que é o Conselheiro Felisberto. Três minutos, Conselheiro Felisberto. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Encerrando, então, o período de comunicações. Conselheiro Felisberto, Conselheiro Eber, Conselheiro Jackão. Conselheiro Felisberto, com a palavra.

2. COMUNICAÇÕES;

Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1: Boa noite a todos. Desculpe o barulho. É só que eu estou aqui no Cine Bancários, mas não me furtaria de participar da reunião do CMDUA. Eu queria, em primeiro lugar, dizer que hoje a Câmara de Vereadores aprovou, por unanimidade, a concessão de cidadão emérito a esta pessoa. O que me honra muito ser cidadão emérito da minha cidade, à qual eu dedico mais da metade da minha vida à luta em defesa daqueles que mais precisam e da necessidade da população. Então, é um momento de muito orgulho. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Parabéns, parabéns, novo cidadão emérito de Porto Alegre. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** É porque eu nasci em Porto Alegre, então sou emérito. Então, Zago, é uma honra ser cidadão da minha cidade, é um reconhecimento pela luta. São 37 anos de dedicação diária a isso. Então, fiz parte de vários conselhos, do OP, CMDUA, COMATHAB. Então, é muito importante a cidade reconhecer e quero agradecer aqui de público ao Valter Nagelstein, que presta essa homenagem não a mim, mas a todos os lutadores e lutadoras que lutam por uma cidade mais justa, mais acolhedora, mais democrática, participativa. Então, para mim é uma honra muito grande. E ali pelas 18h45 eu vou me retirar. Obrigado e uma boa reunião para todos nós. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Obrigado por sua participação. Na sequência, nós temos o Conselheiro Eber. **Eber Pires Marzulo (Titular), Universidade Federal do RGS – UFRGS:** Gostaria de parabenizar o Felisberto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

94 Acho que são tipos de levantamento que às vezes é importante fazer do ponto de vista
95 histórico de quantos cidadãos eméritos esse conselho teve, quantos tem, inclusive. Gostaria de
96 saber disso provocado pela concessão do título ao Felisberto. Mas, sem dúvida alguma, é
97 importante a cidade e as diferentes bancadas concederem esse título a um lutador social, acho
98 que é a forma como poderia definir a colaboração histórica do Felisberto às discussões.
99 Independentemente das concordâncias ou discordâncias das suas opiniões, me parece
100 indiscutível a sua contribuição ao debate de questões relevantes da cidade. Em segundo lugar,
101 gostaria de deixar aqui registrado minha satisfação em ter como colega agora de representação
102 da UFRGS o Professor José Carlos Lemos, que também tem uma longa trajetória de
103 preocupação com as questões urbanas, uma concepção de arquitetura em que o edifício se
104 constitui em integração e como parte de formação da cidade e não como um elemento visto
105 em si próprio, o que muitas vezes ocorre, inclusive nos nossos processos aqui de aprovação,
106 não levando em conta seus efeitos e sua relação com o entorno e com a própria história da
107 cidade. Por último, gostaria de me justificar, não pude participar semana passada e isso gerou,
108 vai aparecer ao longo da pauta, secretária, uma confusão, por minha culpa, mas estive
109 afastado da cidade num seminário de um projeto do CNPq que, entre outras coisas, vai
110 aprofundar uma cartografia das regiões inundadas e alagadas de Porto Alegre do ponto de
111 vista da sua composição social e racial. É um projeto nacional que envolve, que tem como
112 ponta de lança a UFRJ e envolve, além da UFRJ, nós aqui da UFRGS, a UFBA, Universidade
113 Federal da Bahia, e a Universidade Federal Fluminense. Tenho certeza que é uma pesquisa
114 que, na medida em que tiver processos já com capacidade de constituição de informes
115 parciais, na medida do possível, trarei para esse conselho e que certamente colaborarão muito
116 para as discussões e para as tomadas de decisões na nossa cidade a respeito dos efeitos dos
117 eventos climáticos extremos que já deixaram de ser uma situação excepcional e se tornou o
118 novo padrão. Por último, só para dar uma comunicação a esse conselho a respeito do assunto,
119 parece importante que o conjunto dos conselheiros e conselheiras tenham uma noção da
120 inserção dos conselheiros, particularmente no caso dessa representação acadêmica, que eu vou
121 passar um período... **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
122 **Construção Civil – SINDUSCON:** Para encerrar, conselheiro. **Eber Pires Marzulo**
123 **(Titular), Universidade Federal do RGS – UFRGS:** Estou encerrando. Só para informar
124 que vou passar um período fazendo pesquisa como professor de pós-doutorado no Centro



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

125 Polar e Climático da UFRGS. Era isso, obrigado presidente, obrigado conselheiras e
126 conselheiros. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção**
127 **Civil – SINDUSCON:** Obrigado, Conselheiro Eber. Nós já anunciamos aqui a substituição
128 dos suplentes, o novo suplente da UFRGS. Obrigado, então. Próximo inscrito, Jackão. Com a
129 palavra, Conselheiro Jackão. **Jackson R. Santa Helena de Castro (Titular), Região de**
130 **Gestão de Planejamento Três – RP. 3:** Boa noite a todos, a todas e a todos aí. Eu peço
131 desculpas, Presidente, eu estou saindo do Hospital da PUC agora há pouco, estou em
132 deslocamento, mas eu queria registrar o meu abraço para o colega Felisberto. Eu acho que é
133 um título merecido, é um cidadão realmente lutador social, uma pessoa que sempre trabalhou
134 em prol das comunidades, inclusive a nossa Região de Planejamento 3. Presidente, eu vou
135 pedir uma gentileza, eu tenho dois processos da minha região, um que veio, foi relatado pela
136 SMAMUS e voltou, e eu quero pedir a prorrogação porque eu não consegui ler ele. E o outro
137 é um que foi relatado pelo STICC, que também retornou, eu creio que o Jorge Larré já tenha
138 feito o relato, mas eu peço vista já para ele. Muito obrigado, Secretária Gabriela, e eu vou
139 continuar escutando vocês. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da**
140 **Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, registrado, conselheiro. **Jackson R. Santa Helena**
141 **de Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RP. 3:** Muito obrigado,
142 Presidente Zago. Bom trabalho para vocês. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das**
143 **Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Abraço para ti, Jackão. Agora o
144 Conselheiro Fernando. Com a palavra, três minutos, conselheiro. **Gabriela Martins Brasil**
145 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Microfone liberado. **Antônio Carlos Zago (Titular),**
146 **Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Pode falar, conselheiro.
147 Não estou te ouvindo. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Está
148 liberado. Agora o seu microfone está liberado, mas não estamos te ouvindo ainda. Não
149 estamos lhe ouvindo. Não estamos lhe ouvindo. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato**
150 **das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Quem sabe, Conselheiro Fernando, tu
151 sai e entra de novo. Vamos aguardar um instantinho o Conselheiro Fernando reingressar na
152 sala para que ele possa fazer o seu pronunciamento. **Gabriela Martins Brasil (Secretária**
153 **Executiva), SMAMUS:** Ingressando, Presidente. Já vou liberar o microfone. Deixa eu ver se
154 ele já consegue nos ouvir. Microfone liberado. Conselheiro Fernando, seu microfone está
155 liberado, precisa liberar aí no seu. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias**



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

da Construção Civil – SINDUSCON: Sem som ainda, conselheiro. Sem som. Não estamos lhe ouvindo. Tenta ver o que está acontecendo, Conselheiro Fernando. Enquanto isso, nós vamos botar em votação as atas. Depois a gente retorna, depois da votação das atas a gente retorna para tentar a sua fala. Até porque tem um relato seu para hoje. Qualquer coisa, também, Conselheiro Fernando, se não conseguir através do computador, tentar reconectar através do celular, talvez. Então, vamos à votação das atas.

3. ATAS 3046, 3047 e 3048/2026;

Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS: Sim, Presidente, foi anteriormente encaminhada aos conselheiros a Ata 3046, da sessão do dia 15/07, a Ata 3047, da sessão do dia 22/07 e a Ata 3048 da sessão do dia 29/07. Vamos chamar a votação de uma por uma? **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**

SINDUSCON: Sim, de uma por uma. Então, assim, a primeira ata, que é a 3046. Aqueles que se abstêm ou votam contra, por favor, manifestem-se no chat. Quem não se manifestar no chat fica subentendido que aprovam a ata. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva),**

SMAMUS: Abstenção do Conselheiro Felisberto, abstenção do Conselheiro Eber. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**

SINDUSCON: Registramos duas abstenções e... **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** E do Conselheiro Fernando também. **Antônio Carlos Zago**

(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Fernando também. Conselheiro Fernando, Felisberto e Eber se manifestam por abstenção, os demais aprovam a ata. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** A próxima ata

é a 3047 da sessão do dia 22/07. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Da mesma forma, quem estiver contra ou se abstêm, por favor, manifeste-se no chat. E os demais serão considerados como voto aprovando as atas.

Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS: Três abstenções da mesma forma. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**

SINDUSCON: Os mesmos conselheiros, Fernando, Eber e Felisberto, se manifestam por abstenção. E por último... **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Por

último, a Ata 3048 da sessão do dia 29 de julho. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Da mesma forma, quem se abstêm ou vota contra, manifeste-se através do chat. Os demais entendemos que votam a favor,

favoráveis à aprovação das atas. **APROVADAS AS ATAS 3046, 3047 E 3048/2026.**

Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS: Conselheiro Fernando, Eber e Felisberto manifestam-se por abstenção. Conselheiro Fernando, conseguiu liberar seu microfone? **Fernando Campos Costa (Titular), Amigas da Terra:** Alô, me escutam? **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Agora estamos lhe ouvindo. **Fernando Campos Costa (Titular), Amigas da Terra:** Tá bom. Então, boa noite a todos e todas. Queria aqui parabenizar o Felisberto por essa merecida homenagem e garantir, nisso que ele sempre traz, esse histórico da cidade que é uma luta, realmente é uma luta a gente conseguir garantir justiça nessa cidade de Porto Alegre. E isso, a gente teve essa semana uma audiência pública referente ao projeto da fábrica da CMPC aqui do outro lado do Guaíba, e foi na Assembleia Legislativa, onde teve um debate bem importante das preocupações, com a participação de vários técnicos do IPH, o pessoal da UFRGS, pessoal de outros funcionários aposentados e outros que já estiveram presentes, também comunidades e territórios que de alguma forma são impactadas pelo projeto da CMPC. E importante de ver uma análise que o IPH trouxe foi de que o Guaíba ainda não se recuperou da enchente, o Guaíba ainda, as capacidades que o Guaíba tinha antes em 2024, ele não recuperou. Ou seja, a gente tem uma dificuldade no, quando o pessoal gosta muito de usar o termo resiliência para as pessoas, agora vão usar o termo resiliência para um rio, para um lago, para um estuário, que tem essa capacidade de recuperação. E o Guaíba ainda não se recupera plenamente, ele não tem as capacidades que ele tinha anteriormente. Ou seja, a gente não pode e devemos melhorar as condições do Guaíba e não piorá-las. Então, frente a isso, coloca em risco a cidade de Porto Alegre, o abastecimento de água da cidade de Porto Alegre. E é muito importante que a gente esteja atento exigindo um licenciamento ambiental que cubra as questões que são importantes para a cidade e que a gente possa ter segurança de ter uma cidade sem risco de contaminação, sem risco de um blecaute de água na cidade. Então, muito importante observar, tá no YouTube gravado a audiência pública. Acho que é importante que esses conselheiros aqui se atentem a esse tema, que parece ainda vivemos um negacionismo na cidade em relação a aceitar as novas condições que a cidade apresenta. Obrigado. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Obrigado, Conselheiro Fernando. Não tendo mais inscritos para o período de comunicações, nós vamos então passar para a ordem do dia.

4. ORDEM DO DIA.

Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS: Sim, Presidente. Deixa eu só registrar a presença do Conselheiro Rogério do DEMHAB, que entrou agora. Atas votadas. Então, iniciando a ordem do dia, nós temos, exatamente, o Conselheiro Fernando, que bom que ele conseguiu restabelecer o som, porque o processo 4.1 é uma minuta de resolução, uma inclusão de prolongamento projetado na Rua Nortran até o encontro com a diretriz 1966, inclusão da diretriz 3163 entre o prolongamento da Rua Nortran e a inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro, inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro entre a diretriz 3163 e a Avenida 10 de Maio, ajustes de limite de quarteirão. É um processo da Região 3. A relatoria é do núcleo Amigas da Terra. Ele foi enviado, Presidente, em 22 de abril de 2024. Ele foi para diligências, passou bastante tempo em diligências, retornou ao conselho no dia 23 de julho e foi enviado para os conselheiros. O prazo era na sessão passada, mas as Amigas da Terra solicitou prorrogação. Então, o prazo é hoje, prazo pós-diligências, e o Conselheiro Fernando enviou há pouco o seu relato. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem, então vamos proceder à apresentação por parte da DPU. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Isso, para relembrar, a última apresentação da DPU foi no ano de 2024, então vamos considerar a Vaneska que está conosco. **Vaneska Paiva Henrique (1º suplente), SMAMUS:** Eu vou então compartilhar, primeiro, boa noite a todos os conselheiros. Então, a gente está falando do expediente 21.0.000011240-7. Ele trata então de uma inclusão de traçado viário localizado na Região de Planejamento 3, no bairro Passo das Pedras. As diretrizes então que estão sendo colocadas, elas fazem parte dessa região que está destacada no mapa dentro desse círculo em branco. Então, é uma área ali que realmente não tem ainda essas conexões viárias que diminuem um pouco do tamanho desse quarteirão. Aqui então, a proposta da Unidade de Estudos Urbanos é tratar um trecho como escadaria devido à topografia local e fazer esse gravame então com 17,5. A inclusão do prolongamento projetado da Rua Nortran até o encontro com a diretriz 1966, a inclusão da diretriz 3163 entre o prolongamento da Rua Nortran e a inclusão de trechos da Rua 2 de Fevereiro, inclusão de trecho da Rua 2 de Fevereiro entre a diretriz 3163 e a Avenida 10 de Maio, e ajuste dos limites do quarteirão 131, que vai acabar gerando outros dois quarteirões, então, como eu falei, ali a gente tem um quarteirão bastante grande que aqui no mapa ele é formado por toda essa confluência de vias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

aqui, então vai acabar resultando em dois bairros menores a partir da formatação dessas diretrizes. A proposta ela se originou num estudo da Unidade de Estudos Urbanos, projetando então junto com o projeto de edificação em nível de primeiro grau em terreno com área superior ao módulo de fracionamento. A partir de análise do entorno imediato do terreno, a Unidade constatou a deficiência da estruturação viária com os bairros existentes e fez-se então, devido ao dever do poder público de planejar o espaço urbano, minimizar esses impactos negativos na mobilidade que poderiam advir da não estruturação dessa região na cidade, trazendo então esse traçado para qualificar essa região. Ele busca então a integração do tecido urbano existente a partir dos núcleos consolidados e a proposta prevê então, como eu comentei ali, aqueles prolongamentos que são destacados. Aqui no 01 é a prancha como está hoje, então a gente vê que realmente é um bairro bastante grande e a estruturação urbana então ela coloca aqui no 02 esse prolongamento aqui, são as duas vias que têm os seus limites destacados em vermelho ali naquele mapa, com um trecho dessa via então sendo previsto como uma passagem de escadaria porque não teria como fazer o acesso pela topografia. O parecer de diligências então ele esclareceu, ele solicitou as diligências ali do conselheiro, não sei se esse aqui seria necessário ler, mas com algumas dúvidas em relação aos eventos climáticos, outras formações sociais, e colocou então requerendo a elaboração e apresentação de estudo e avaliação de riscos ambientais referentes às áreas do processo em análise, propondo também que todos os projetos que tratem dessas mudanças sejam procedidos de tal estudo. Então, aqui o que foi colocado, as áreas de risco ali naquela região. E se colocou algumas questões em relação ao que está sendo pontuado do risco em si. Aqui eu já vou ler então a resposta ao parecer de diligências, que as diligências eu entendo que já foram apresentadas pelo conselheiro. Se vocês acharem importante retomar, a gente pode fazer alguma retomada. Ao CMDUA então se encaminhou o parecer apresentado pelo núcleo Amigas da Terra, que solicitou então a elaboração de estudo de avaliação de riscos ambientais. Todas aquelas imagens que eu mostrei para vocês foram as imagens que foram encaminhadas pelo conselheiro colocando essas restrições que poderiam existir naquela área onde está sendo gravado esse traçado viário. Então, resolveu-se apresentar os seguintes esclarecimentos ali da Diretoria de Planejamento Urbano. Inicialmente, importa destacar que o presente processo trata exclusivamente da inclusão de traçado viário e ajustes de bairros nos termos do artigo 164 da lei, ali que se cita a lei, que é do plano diretor do PDDUA, cuja

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

competência do CMDUA restringe-se a deliberação acerca da estruturação do sistema viário. O instrumento em análise não aprova o parcelamento do solo nem empreendimento urbanístico, nem licenciamento ambiental ou obra pública, ele se limita só a esse alinhamento viário e estruturação urbana. Aqui até abrindo um parênteses, a gente geralmente também esclarece, a gente tem gravames na cidade que mesmo hoje ainda não aconteceram, mas a gente precisa prever eles antes dos empreendimentos para que a gente tenha essa reserva dessa área para ela funcionar como uma conexão viária na ocasião de necessidade. Então, conforme registrado pela equipe de estudos urbanos e ambientais, a proposta objetiva melhorar a conectividade do tecido urbano e o acesso da comunidade aos equipamentos públicos, especialmente a Praça Padre João Peters, mediante a definição de alinhamentos para vias existentes e sua complementação. Ela, a proposta, ela não exige remoção de edificações nem atinge moradias existentes, sendo o alinhamento observado quando da aprovação de novos projetos de edificação ou da modificação das edificações existentes. Então, quando a gente faz esses gravames, não quer dizer que o que está ali vai ser removido, vai deixar de existir, ou não vai mais ser licenciado. Pode-se inclusive em algumas áreas, a gente tem gravames históricos que passam em áreas residenciais. No momento em que essa área residencial, que talvez seja de casas ou de outro tipo de ocupação, virar um edifício, virar um empreendimento maior, ele tem que obedecer esse alinhamento e deixar essa reserva de área para que efetivamente essas conexões vão se construindo. E é assim que vão se construindo na cidade. Sob o aspecto jurídico-urbanístico, com redação dada pela lei complementar, ali o plano diretor, não estabelece como requisito para aprovação de gravame, desgravame ou inclusão de traçado viário, a elaboração prévia de estudo de risco ambiental. A legislação municipal trata dos estudos ambientais e urbanísticos de forma específica, exigindo-os quando vinculados ao licenciamento de empreendimentos, ao estudo de EVU, viabilidade urbanística, ou aos procedimentos de licenciamento ambiental, situações distintas dessa que está sendo colocada nesse expediente, que possui natureza de planejamento urbano de longo prazo. Além disso, eventual necessidade de estudos geotécnicos, hidrológicos, de drenagem ou de riscos naturais, deverá ser analisado na fase de implantação de obras públicas ou no licenciamento de empreendimentos que venham futuramente ocupar os lotes atingidos pelo traçado aprovado. Então, esse é um rito que ele faz parte do licenciamento dos projetos que poderão existir nesse local. Oportunidade em que serão observadas as exigências da legislação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

urbanística, ambiental e de defesa civil, então, vigentes. Cabe destacar ainda que a simples existência de mapeamentos de áreas suscetíveis a inundações, enxurradas ou outros processos naturais não constitui impedimento jurídico para a definição de diretrizes viárias pelo plano diretor, tampouco gera, por si só, obrigação legal de elaboração de estudo específico nesta etapa procedimental. Então, aqui eu estou me tomando a liberdade assim de trazer algumas informações entre o parecer só porque eu entendo que essa é uma dúvida que vem recorrente dos conselheiros em muitos processos, mas o que acontece se a gente pegar o estudo que está sendo desenvolvido do Plano Municipal de Redução de Risco, tem algumas áreas que ele vai, quando vai detalhar essas áreas maiores de risco que estão destacadas no plano, esse mapa de risco que foi ali elaborado pela CPRM, eventualmente algumas áreas inclusive acabam saindo dessa declaração de risco porque a gente vai ampliando a escala, estudando melhor aquela área e vai vendo que pode existir de repente um risco maior numa outra área e menor em outra e isso vai acontecendo no detalhamento desses projetos. Por fim, embora os eventos climáticos ocorridos em 2024 reforcem a importância da incorporação da gestão de risco no planejamento urbano municipal, tal diretriz deverá ser observada nos instrumentos próprios de planejamento, licenciamento e execução das intervenções urbanas, não havendo previsão do plano diretor que condicione a aprovação de inclusão de traçado viário pelo CMDUA à apresentação prévia de estudo de risco ambiental. Dessa forma, entende-se que os esclarecimentos técnicos constantes do processo, aliados às competências estabelecidas pela lei complementar, plano diretor, atendem às questões suscitadas na diligência, não se verificando fundamento legal para exigir, no âmbito deste procedimento específico, a elaboração do estudo requerido. Eu espero que tenha ficado claro. Acho que essa é a última informação que a gente tem no processo porque ela trata dessa resposta à diligência, então por isso que eu quis dar um pouco mais de atenção para essa nossa resposta, mas também a gente segue à disposição se houver alguma dúvida que os conselheiros queiram tirar nesse sentido.

Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Muito bem. Muito obrigado, Conselheira Vaneska. Então, agora vamos passar a palavra para o Conselheiro Fernando. Ele mandou o relato, então para que ele faça o seu relato. A palavra, conselheiro Fernando. **Fernando Campos Costa (Titular), Amigas da Terra:** Então, pessoal, primeiro eu queria só ressaltar a informação de que foram dois anos nessa diligência, foram dois anos de análise dessa diligência para ter um retorno que a gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

está escutando agora. Eu também gostaria de salientar, eu vou mostrar depois no mapa, que essa área é da Nortran, uma empresa de ônibus, a garagem dessa empresa de ônibus, e que é esse grande maciço dentro da cidade que dificulta o fluxo da cidade, a acessibilidade da cidade. Então, é um conglomerado, uma grande área onde tem todo um projeto de uso, e que de alguma forma também ganha com o desenvolvimento da cidade. Então, isso entra na questão também da mais-valia urbana, todas as discussões que o estatuto da cidade traz. Então, eu vou ler aqui o relatório atualizado deste processo, que é essa inclusão. O processo trata da proposta de inclusão de novos traçados viários, prolongamento da Rua Nortran, 2 de Fevereiro, diretrizes 1966 e 3163, no bairro Passo das Pedras. A justificativa técnica da SMAMUS, mas esse na necessidade de estruturação urbana, e eu ia pedir para a Gabriela se pudesse botar, eu vou usar mais no final as imagens, eu gostaria de mostrar para os conselheiros algumas imagens que eu coloquei no final da relatoria. Então, a justificativa, então devido a projetos de edificação que superam o módulo de fracionamento do plano diretor. Da diligência solicitada no dia 26 de junho de 2024, esta relatoria apresentou um parecer solicitando a elaboração do estudo e avaliação de riscos para a área. O pedido fundamentou-se no fato de o projeto ser concebido antes dos eventos climáticos extremos recentes, então, junho de 2024, alguns meses após a enchente, e a preocupação e também nós termos acesso a esse estudo do Serviço Geológico Brasileiro que nos proporciona pensar a cidade, pensar os riscos da cidade para termos uma cidade sem risco. Então, temos a informação, não podemos negar que temos a informação. Destacou-se ainda, então, e impactam, então, essa questão dos eventos que impactam seriamente os territórios e a população. Destacou-se ainda a previsão de um trecho em escadaria que ignora a nova realidade hidrológica da região. No retorno da diligência, a resposta da SMAMUS. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade respondeu por meio de um despacho assinado pela Diretoria de Planejamento Urbano. Os principais pontos da resposta técnica foram: natureza do instrumento, alega que o processo trata exclusivamente de alinhamento viário, não aprovando obras ou licenciamentos ambientais nesse momento; a ausência de previsão legal, afirma que a lei complementar 434/99 não condiciona a aprovação do traçado viário à apresentação prévia de estudo de risco; propõe colocar a postergação da análise, sustenta que a gestão de riscos e estudos hidrológicos devem ocorrer apenas na fase de licenciamento de obras futuras; e coloca o mapeamento prévio, argumenta que a existência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

de mapas de risco como o do CPRMRM, que apontam risco alto de inundação e enxurrada na área, não gera obrigação de estudo nessa etapa; análise crítica, a contradição técnica e o desrespeito ao conselho. Ao analisar a resposta da SMAMUS, esta relatoria identifica uma postura que configura um desrespeito à função avaliadora dos conselheiros e uma profunda contradição técnica. Fatiamento do planejamento: ao sustentar que o traçado não aprova o parcelamento, a SMAMUS ignora a definição da malha viária de hoje, condiciona e limita as opções de drenagem e segurança do amanhã. Questionamento das opções técnicas: esta relatoria mantém dúvida sobre a viabilidade de uma escadaria em terreno de risco geológico alto, ignora a lei da gravidade em prol de uma interpretação restrita da lei complementar 434/99, e uma falha técnica coloca em risco a população mais pobre da região. Desprezo pela realidade climática: os técnicos da prefeitura utilizam o rito burocrático como um escudo para ignorar o impacto dos eventos climáticos de 2024. É contraditório que o órgão público planeje a cidade futura baseando-se em projetos obsoletos e que se recuse a detalhar os impactos sob o argumento de que tal lei, criada em 1999, não obriga a serem preventivos. Contradição na gestão de risco: a SMAMUS admite que os eventos recentes reforçam a importância da gestão de risco, mas decide por opção administrativa não aplicá-la no planejamento do traçado. Esta relatoria questiona as opções técnicas desses funcionários, como aprovar um traçado que inclui uma escadaria em um terreno acidentado sem demonstrar como isso alterará o curso e a velocidade das águas. Incerteza sobre a responsabilização: a resposta técnica transfere a responsabilidade para os instrumentos próprios do planejamento futuros. No entanto, se o traçado aprovado hoje for a causa de um sinistro amanhã, o poder público não poderá se isentar alegando o descumprimento dessa etapa burocrática, uma vez que o risco já estava mapeado e foi alertado nesse conselho. Dúvida sobre as opções técnicas: existe uma clara desconfiança desta relatoria quanto à eficácia das diretrizes viárias propostas sem o suporte hidrológico adequado. Conclusão do relatório: a resposta à diligência é insuficiente, evasiva e contraditória ao limitar-se ao aspecto jurídico formal. A prefeitura ignora o enfoque ambiental, que o 'A' é de ambiental, que exige no artigo 2º da LC 434/99. O licenciamento futuro não corrige um traçado mal planejado hoje. Não se pode planejar a estruturação urbana de uma gleba de mais de 5 hectares ignorando o impacto do escoamento das águas e a destinação obrigatória dessa área. O licenciamento futuro não corrige um traçado que nasce tecnicamente obsoleto e ambientalmente cego. Portanto, esta relatoria reitera o parecer de não



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

aprovação do traçado enquanto não forem apresentados os estudos de risco ambiental e o detalhamento na integração das áreas de destinação pública no desenho urbano, proposto em garantir a segurança e o interesse coletivo, conforme exige o enfoque ambiental do plano diretor, sob a pena de esse conselho ser cúmplice de um planejamento urbano que ignora riscos geológicos e hidrológicos altos já mapeados para o Passo das Pedras. Então, eu queria mostrar aqui as imagens, a área, então, tem uma imagem aqui do próprio processo que mostra a dimensão da área, o trecho a ser tratado como escadaria, então, tratando como acessibilidade uma escadaria. Aqui as imagens do risco de inundação, das áreas que demonstram o risco que a gente não tinha mostrado antes, mas que trago agora. Aqui a localização da Nortran. Aqui a área, olha, a gente vê que aqui é mais de 1 quilômetro linear, 1.161 metros lineares, o que faz com que toda a população tenha que atravessar esse grande maciço para poder acessar o fluxo da cidade, que é o que origina esse tema aqui. E aí eu trago uma citação do professor titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o conselheiro, meu suplente, conselheiro suplente, professor titular aposentado da Faculdade de Arquitetura da UFRGS, o arquiteto urbanista João Rovati. Por fim, embora os eventos climáticos ocorridos em 2024 reforcem a importância da incorporação da gestão de risco no planejamento urbano municipal, tal diretriz deverá ser observada nos instrumentos próprios do planejamento, licenciamento e execução das intervenções urbanas, não havendo previsão na lei complementar com alterações na lei, em outra lei complementar que condicione a aprovação e inclusão do traçado viário pelo CMDUA à apresentação prévia do estudo de risco ambiental pela secretaria SMAMUS. E a frase do que o Rovati comenta é isso. A frase acima e os responsáveis por tal definição, mais do que um argumento para contrariar o parecer das Amigas da Terra, de fato reforça a nossa demanda. A elaboração e apresentação de estudo e avaliação de riscos ambientais referentes às áreas em processo de análise, bem como a proposição de que, a partir da presente data, todos os projetos tratem de mudanças ou alterações desses portes sejam procedidos de acompanhar de tal estudo. Não se pode revogar a lei da gravidade, as águas seguem por onde elas encontram caminho, algum caminho. Para avançar, obviamente, a alteração da rede viária existente, incluindo a construção de uma escadaria, entre aspas, modifica o curso e a velocidade das águas coletadas na região. O impacto ou não dessas mudanças deve ser devidamente demonstrado. Se não for assim, e em caso de algum acidente, a quem iremos responsabilizar pelo ocorrido? Aos instrumentos do próprio do planejamento? Então, fica esse



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

questionamento. Graças. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem, conselheiro. Nós temos já a solicitação de vista por parte do conselheiro da Região de Planejamento 3, Conselheiro Jackão. Portanto, concedida vista, vamos para o próximo processo. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** A Conselheira Jussara tinha se inscrito para debates, mas então, em razão da vista, os debates vão ser depois que for apresentado o relato de vista. Semana que vem, provavelmente, entra para debate e votação. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Isso, o prazo de vista é na próxima sessão, para a Região de Planejamento 3, exato. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Presidente, o processo 4.2 está em diligência. O processo 4.3 é o que o Conselheiro Jackson referiu nas comunicações, que ele solicita a prorrogação. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Nenhuma manifestação contrária? Concedida então a prorrogação. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** E aí nós passamos então para o processo 4.4, ele é de relatoria da Conselheira Lirian, da Região 7. Ele é um processo, uma minuta de resolução, gravame de traçado viário. A conselheira também pediu acesso a um processo externo, foi enviado para ela e para todos os conselheiros que recebem sempre todas as distribuições. O envio para a Conselheira Lirian foi no dia 31/07, o primeiro prazo é hoje. A conselheira está presente, mas até o presente momento a secretaria não recebeu o relato. Eu não sei se é caso de prorrogação. Podemos perguntar à conselheira? Conselheira Lirian, então, como se manifesta? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Liberando o microfone, Conselheira Lirian. Lirian Karine. Só precisa liberar, conselheira. De qualquer forma, é o primeiro prazo, em caso de ausência, nós também prorrogamos automaticamente. Ela está na sessão, mas não está nos ouvindo, de repente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Vamos avançar também, depois a gente retorna. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Está bem. Então, avançando para o processo de 4.5, é o processo de relatoria da UFRGS. É uma minuta de resolução, alteração de gravame viário. Esse processo foi enviado para a UFRGS no dia 27 de fevereiro de 2026. Foram solicitadas diligências no dia 19 de março, as diligências retornaram, presidente, no dia 31 de julho, oportunidade em que foi enviado para os conselheiros e o primeiro prazo é hoje para o Conselheiro Eber. Por enquanto eu ainda não



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

tenho o parecer, mas o conselheiro no WhatsApp pediu também a prorrogação desse prazo.

Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Ok, se ninguém se opõe à prorrogação, fica prorrogado então para a próxima sessão. Pode ser, Conselheiro Eber? **Eber Pires Marzulo (Titular), Universidade Federal do RGS – UFRGS:** Ok. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Ok, vamos para o próximo. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Ok, então, processo prorrogado. 4.6, Presidente, da pauta, é uma minuta de resolução, alteração de traçado e redução de gabarito de gravame viário. A relatoria atual é do orçamento participativo, Conselheiro Emerson. Esse processo estava em diligência, a diligência foi no dia 25 de fevereiro, ele retornou dia 31 de julho, então foi encaminhado para todos os conselheiros o retorno da diligência e o prazo para o parecer é hoje. Gostaria de passar a palavra para o Conselheiro Emerson, porque ele solicita a palavra para esclarecimentos. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** O Conselheiro Emerson com a palavra. **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), OP-HOCDUA:** Boa noite, Presidente, todos conselheiros. Na verdade, a diligência foi atendida em parte. Faltou a letra C, o item C, que é a proposta de remoção e atendimento à solução. Eu sei que não compete ao Departamento de Planejamento Urbano dar respostas em relação à remoção de famílias. Mas eu gostaria de ter a resposta dos órgãos competentes, que são os órgãos que vão executar futuramente, que são ou o DEMHAB ou a PGM, que deveriam ter dado uma resposta em relação a isso. Esses pedidos aí geralmente já têm um texto que é para atender em programas futuros, inclusive eu já tive uma resposta dessas no caso de um processo na Santa Rosa. Mas é importante ter essa manifestação porque vai atingir famílias, inclusive vai atingir, eu fiz uma visita in loco no local para visitar o local e conhecer, até a associação de moradores da comunidade vai ser atingida por esse traçado viário. Não quer dizer que vai ser agora, mas futuramente provavelmente vai ter um grande desgaste com a comunidade. Então, só essa questão. Gostaria que tivesse uma manifestação do DEMHAB ou da PGM em relação a esse processo para ficar mais tranquilo em relação a essa comunidade, para não criar um transtorno também para quem é relator. Obrigado. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Bem, sendo assim, eu sugiro, como não dá para fazer nova diligência, que seja solicitada prorrogação do processo e, nessa semana de prorrogação,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

497 tentar esse esclarecimento. Como não é de parte da SMAMUS, teria que ver internamente de
498 que forma isso poderia ser feito. Em último caso, se não conseguir até a próxima semana esse
499 esclarecimento através da prorrogação do relato, talvez se recomende até a retirada de pauta
500 do processo para esclarecimento futuro. **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), OP-**
501 **HOCDUA:** Presidente, só para colaborar aqui. No processo da Santa Rosa foi colocado:
502 "Quando o processo da obra de alargamento for iniciado, essas famílias serão contempladas
503 por programa habitacional vigente à época da execução". Então, a gente tem que ter bem claro
504 isso, que independente do futuro essas famílias vão ser atendidas de fato, e isso vai ficar sob
505 responsabilidade do município. Não sou contra o alargamento, o formato que está sendo
506 apresentado, mas a gente tem que ter essa resposta para dar mais tranquilidade. **Antônio**
507 **Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
508 **SINDUSCON:** Ok, então, vamos encaminhar dessa forma. Pode ser pedido de prorrogação
509 para essa semana tentar esclarecer? E, caso não consiga esclarecer, a gente conversa para tirar
510 de pauta e voltar para os órgãos competentes fazer os devidos esclarecimentos. Obrigado pela
511 preocupação, Conselheiro Emerson. E vamos ao próximo. **Gabriela Martins Brasil**
512 **(Secretária Executiva), SMAMUS:** Certo, Presidente. Então, o próximo processo é o 4.7,
513 que está em diligência. O 4.8 também em diligências, e o 4.9 é de sua relatoria. **Antônio**
514 **Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**
515 **SINDUSCON:** Chegou. Eu vou pedir, por favor, ao Conselheiro Arquiteto Gomes, vice-
516 Presidente, que assuma, então, a presidência para que eu possa fazer o relato desse processo.
517 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Eu tenho aqui, Presidente,
518 dois contatos do conselheiro Gomes. Eu vou liberar o microfone nos dois, conselheiro, depois
519 o senhor só me diga em qual o senhor prefere utilizar. Eu estou liberando os dois aqui para o
520 senhor. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis**
521 **– RGP. 6:** Eu estou com uma certa dificuldade, mas acho que a gente consegue colaborar aí.
522 Eu estou no trânsito. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Eu ajudo
523 aqui, Presidente. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de**
524 **Planejamento Seis – RGP. 6:** Então, eu fico aberto aqui para a gente dar a formalidade.
525 **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Está bem, está bem. Pode
526 deixar que eu ajudo. Presidente Gomes, então, nós estamos entrando no item 4.9, é um
527 processo que trata de alteração de gravame de traçado viário, inclusão e exclusão de gravame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

de área verde. A relatoria é do SINDUSCON. Esse processo, ele teve apresentação da DPU em março, teve pedido de diligência, foi enviado para diligência, retornou no dia 31 de julho, e todos os conselheiros receberam, então, o retorno da diligência com prazo para hoje como primeiro prazo para parecer. A Secretaria Executiva recebeu o parecer, mas eu vou pedir, até em nome, então, do presidente, como faz bastante tempo que os conselheiros tiveram contato, que a Vaneska, conselheira da DPU, pudesse fazer novamente a apresentação, já apresentando também a resposta da diligência para, depois, encaminhar para o relator, Conselheiro Zago. Pode ser assim, conselheira Vaneska? Deixa eu ligar a palavra aqui. Só liberar o microfone, conselheira. **Vaneska Paiva Henrique (1º Suplente), SMAMUS:** Sim, eu cliquei errado a primeira vez, desculpe. Então, vou fazer, então, a apresentação do processo, do expediente aqui. Deixa eu compartilhar com vocês a tela. Então, nós estamos falando do expediente 22.0.000013161-3. Ele trata, então, de uma alteração de gravame de traçado viário, inclusão e exclusão de gravame de área verde nessa região ali que fica entre a Avenida Assis Brasil e a Baltazar de Oliveira Garcia, na Região de Planejamento 3, no bairro Sarandi, mais especificamente. Então, dentro daquele círculo ali que está destacado em vermelho, ali naquele entorno é o objeto que a gente está tratando. A requerente é Sônia Maria Sottili. Então, existe um documento que foi encaminhado com a solicitação e a justificativa para a alteração. A requerente, então, ela é proprietária do imóvel situado na Avenida Assis Brasil, bairro Sarandi, que eu já comentei. Ali daí se identifica o número de matrícula, do quarteirão, da Unidade de Estruturação Urbana e da macrozona de acordo com o nosso Plano Diretor. E requer que sejam adotadas as providências pertinentes para o desgravame total, no caso o indeferimento do requerido. O município informe: se a implantação da via urbana está programada como obra prioritária; se já existe projeto executivo elaborado e aprovado para execução da obra; a existência de recursos financeiros para que se faça, também, a execução e para destinação de imóvel para as famílias atingidas; o prazo previsto para início da obra; e, aí, no caso de impossibilidade de desgravame total, que o município realize as adequações necessárias e cabíveis para a atualização das diretrizes urbanísticas incidentes na Unidade de Estruturação Urbana, levando em consideração as diretrizes viárias, áreas verdes de praça e áreas de preservação permanente em razão do córrego natural, promovendo, inclusive, a imediata reintegração de posse das áreas públicas. Então, a requerente questiona ali se vai acontecer, não vai acontecer, e que atitude poderia ser tomada. Então, a EUA realizou uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

análise técnica a partir disso e constatou que os gravames atualmente previstos se encontram quase que integralmente sobre áreas já edificadas. A manutenção dessas previsões exigiria ao município significativos investimentos em desapropriação, viabilizar abertura de via e a implantação da praça. Ainda assim, eles colocam que para estruturação urbana adequada da região necessita-se, então, fazer alguma melhoria, evitando-se a redução adicional das áreas verdes previstas para a região, que já tem o déficit em relação ao parâmetro que existe de 12 metros quadrados por habitante estabelecido na Lei Orgânica do Município. Dessa forma, então, a equipe propõe a readequação desse traçado da Diretriz 914 e a realocação do gravame da Praça Carlos Steckmann, de modo a coincidir com uma via existente, por um terreno livre, viabilizando a implantação do equipamento de praça e assegurando a estruturação urbana com o menor impacto sobre as edificações consolidadas. Então, essa é uma revisão que se faz usualmente pelas análises técnicas de, eventualmente, encontrar uma solução que seja menos onerosa tanto para o município quanto para a comunidade local para que se garanta essa mobilidade, essa conectividade dessa área. A PGM, então, fez a análise do relatório e faz essa descrição que eu já fiz nos demais pareceres, então vou passar diretamente para a conclusão da PGM, que coloca que a minuta de resolução ela se encontra formalmente adequada, contemplando a readequação tanto da Diretriz 914 quanto a realocação da Praça Carlos Steckmann para a área compatível. A medida ajusta-se ao Plano Diretor atual, evitando o impacto desproporcional sobre as edificações consolidadas e promove a estruturação urbana que é necessária ali para o local. A proposta é compatível com os parâmetros da Lei Orgânica do Município e também está em conformidade com o interesse público. A PGM, então, conclui dizendo que não existem óbices à aprovação dessa minuta no Conselho do Plano. Então, é justificada a partir dessa demanda e de tudo que foi falado aqui na justificativa. É, de certa forma, uma retomada de todo aquele texto ali de uma maneira mais sintética. E que resulta de um gravame que era dessa forma aqui que vocês estão observando, com esse triângulo aqui, uma via, para esse número 2 onde se, sob meu ponto de vista, inclusive, sob ponto de vista arquitetônico de estruturação urbana, se organiza, então, essa área verde na sua lateral, se cria uma via aqui gravada em vermelho, e acaba se atendendo a esse caso específico em decorrência dessa revisão macro da estrutura urbana nessa área. Aqui, então, foi o parecer de diligências encaminhado pelo Conselheiro Zago, em que se retoma e se destaca, então, que essas áreas afetadas elas têm ocupações consolidadas de moradia e comércio, mesmo essas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

que foram revistas. E considerando o elevado custo, se manifestou favoravelmente à proposta. Embora concorde com o entendimento da equipe técnica pela transferência do gravame e pelo novo traçado, solicita, então, o cumprimento das seguintes diligências para fins de esclarecimento. Então, o conselheiro pediu o georreferenciamento e a delimitação gráfica, a localização precisa do imóvel deitando claramente os limites da área interceptada pela Diretriz Viária 914 e a projeção da Praça Carlos Steckmann; o plano de mitigação social, detalhamento das estratégias previstas para a gestão das famílias residentes, especificando se haverá garantia de permanência ou plano de reassentamento. Então, a isso foi respondido no despacho da Diretoria de Planejamento Urbano colocando ali a aproximação do imóvel localizado em amarelo nessa tela aqui à direita, então aqui é o imóvel que está se tratando. Então, a partir do cruzamento dos registros dos lotes fiscais da prefeitura com os dados da matrícula e da 4ª Zona de Registro, foi apresentada a delimitação gráfica aproximada do imóvel cuja proprietária solicitou o desgravame. E foi informado também que o requerente hoje ele não é obrigado a protocolar o arquivo georreferenciado para o terreno, pois o mesmo não é objeto de análise do processo, foi uma análise de alteração de gravame e, na análise que é feita, a gente inclusive não olha o caso específico, a gente volta e olha esse caso macro como eu comentei. Então, aqui também são tratados quais os documentos que são obrigatórios de protocolo: a justificativa, o croqui de localização; os documentos opcionais são a matrícula do imóvel, conta de luz e imagens que possam subsidiar a equipe técnica. Dá para ouvir isso, sabia? Isso com relação a essa primeira parte que foi a A. Em relação ao item B, o plano de mitigação social em que se pedia o detalhamento das estratégias previstas para a gestão das famílias residentes, especificando se haverá garantia de permanência ou plano de reassentamento, então se colocou que por se tratar de resolução para alteração do gravame, e não projeto de implantação, não existe essa previsão de reassentamento. Salienta-se que o momento oportuno para avaliação da necessidade de desapropriação ou reassentamento é no desenvolvimento dos projetos viários, precedida dos estudos técnicos sociais, ambientais e patrimoniais cabíveis, observada a legislação vigente. Então, é importante salientar ainda que o novo traçado viário proposto ele coincide com o acesso consolidado, o que diminui o impacto sobre os lotes do quarteirão e atinge menos lotes particulares do que a versão do plano. Se vocês veem ali, existe um alinhamento melhor em relação a essa proposta da situação do que existe ali no território. A proposta de minuta não implica a implantação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

621 imediata da diretriz viária e da praça, inclusive nós temos gravames aí que eles são de muito
622 tempo na cidade. E não constitui um projeto executivo ou plano de execução a longo prazo.
623 Ao contrário, a sua finalidade é justamente adequar os gravames urbanísticos à realidade
624 territorial consolidada, reduzindo a incidência sobre imóveis ocupados por moradias e
625 estabelecimentos comerciais. Nesse contexto, a alteração proposta por si não implica um
626 reassentamento de famílias, uma vez que busca substituir o traçado atualmente incidente sobre
627 áreas consolidadas por outro que acompanha uma via já existente e realocar a área destinada à
628 praça para terreno com menor ocupação. Então, essa, isso é o que foi colocado ali pela nossa
629 diretoria. Espero que tenha dado para compreender bem, acho que eu consegui ali passar
630 pelos pontos principais, e essa apresentação entendo que também fica anexada, também a
631 diligência também está no processo. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva),**
632 **SMAMUS:** Obrigada, Conselheira Vaneska, então, pela apresentação. Então, estou aqui
633 sendo presidida pelo conselheiro e Presidente Gomes, que está aqui me acompanhando. E,
634 feita, então, a apresentação do parecer conjuntamente com o parecer de diligências, eu passo a
635 palavra para o Conselheiro Zago, que vai fazer o relato, então. **Antônio Carlos Zago**
636 **(Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Pois bem, toda a
637 definição, o pleito que se tinha por parte da proprietária, as providências tomadas, as análises
638 tomadas, o parecer da PGM, o parecer das diversas diretorias dentro da SMAMUS foi
639 relatado pela Conselheira Vaneska. Então, eu não vou ler tudo de novo, consta no meu relato
640 para fins de arquivamento do processo todas essas questões, mas eu vou me resumir a dizer
641 assim que o processo, a diligência que nós solicitamos, esclareceu a contento, e vê-se através
642 dessas diligências, explicações, que é o menor efeito possível. Esse traçado que foi proposto
643 gera o menor efeito possível sobre os atuais residentes, os comércios que têm lá, proporciona
644 a estruturação urbana necessária para aquele quarteirão e, além disso, minimiza os custos para
645 implantação. Então, nesse aspecto, fica satisfeita a diligência e as dúvidas que eu tinha. Eu
646 vou passar, então, ao relato propriamente dito e às conclusões. Considerando o parecer
647 técnico da equipe de estudos urbanísticos que consta aqui no parecer por escrito, considerando
648 que as áreas afetadas possuem ocupação consolidada de moradia e comércio, e que exigiria do
649 município vultosos investimentos para desapropriação e o remanejamento, reassentamento,
650 considerando que a remoção dessa população geraria, além de impactos orçamentários, um
651 elevado custo social, considerando que a alternativa sugerida pela Equipe de Estudos



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

Urbanísticos e de Alinhamentos atenua esses impactos, oferece uma solução técnica viável para a demanda, considerando que as respostas às diligências anteriormente solicitadas esclarecem as dúvidas surgidas na análise desse processo, e já foi citado quais as dúvidas, e tendo tudo sido esclarecido, eu me manifesto favorável à proposta. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Obrigada, Conselheiro Zago, pelo seu parecer. Eu registro apenas, então, e deixo de encaminhar para debates porque o Conselheiro Jackson fez um pedido de vista sobre o seu processo. Presidente Gomes, quero registrar que o Conselheiro Jackson fez um pedido de vista, conselheiro da região, então nós deixamos de encaminhar para debates, tendo em vista essas vistas que ficam registradas. Presidente, eu vou passar a palavra para o senhor, para que o senhor devolva a palavra, então, para o Presidente Zago. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular), Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP.** 6: Então, dando sequência, devolvemos a palavra para o Presidente Zago. Ok? **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. O vice-Presidente, Conselheiro Gomes, ele sempre fica para fechar a sessão. Obrigado, Conselheiro Gomes. Nós temos algum outro processo? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Sim, Presidente. Então, avançando na pauta 4.9, nós adentramos na pauta no processo 4.10. Ele é um processo da STICC. É uma minuta de resolução, inclusão e redução de gravame de traçado viário. Foi um processo que o Conselheiro Jackson também já manifestou a vista, mas, na ordem correta do regimento, nós passamos, então, a palavra para a DPU e, logo depois, ao Conselheiro Jorge para relato, tendo em vista que a secretaria recebeu o relato do conselheiro. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Então, estamos no processo, Conselheira Vaneska, 4.10. **Vaneska Paiva Henrique (1ª Suplente), Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – Smamus:** Já vou compartilhar aqui. 4.10. O processo 4.10, então, ele trata do expediente 19.0.000152041-8, que traz uma inclusão e redução de gravame de traçado viário, localizado na Região de Gestão de Planejamento 3, no bairro Santa Rosa de Lima, dentro dessa localização aqui que a gente está destacando, próximo da Bernardino Silveira de Amorim, dentro desse círculo em vermelho, então, a localização. É inclusão e redução de gravame de traçado viário, o endereço é a Rua Júlia Dipp, loteamento Nova Santa Rosa. O requerente, então, é a equipe de regularização fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Foi encaminhado, então, à Procuradoria Municipal 06, que é a nossa específica do urbanismo, uma minuta com origem e encaminhamento feito pela equipe de regularização fundiária através do SEI ali identificado. Em seu despacho, a equipe de regularização fundiária informa que se trata de solicitação de cadastramento de logradouro da Rua Júlia Dipp com a finalidade de viabilizar a regularização do loteamento Nova Santa Rosa do DEMHAB. As informações relevantes da análise desse processo partem da Unidade de Estudos Urbanos, que destaca, conforme projeto urbanístico do loteamento Vila Nova Santa Rita, o leito da Rua Júlia Dipp será absorvido por alargamento da Avenida Bernardino Silveira do Amorim. Por ser área já atingida por gravame do alargamento viário do plano diretor, não há possibilidade de propor gravame para a referida rua, porém é favorável ao cadastramento. Com relação à equipe de projetos especiais 3, que trata justamente da regularização fundiária dentro da SMAMUS, o processo para tramitar o cadastramento como logradouro público da Rua Júlia Dipp, inserida sob o alargamento projetado da Avenida Bernardino Silveira do Amorim. As ruas B1, Avenida Bernardino Silveira Amorim, Rua Lores José Esato, RP Nossa Senhora das Dores e RP H Nova Santa Rosa também serão cadastradas, pois estão total ou parcialmente inseridas sob o alargamento projetado da Avenida Bernardino Silveira Amorim. Então já aproveita para fazer as adequações necessárias. A DPU, então, torna público, conforme a resolução 2606 de 2024, foi cadastrada como logradouro público a Rua Júlia Dipp, entre a Avenida Bernardino Silveira Pastoriza e a Rua K, Vila Nova Santa Rosa, na extensão de 200 metros e com largura variável ao longo do trecho, conforme a situação existente da via. A SDU coloca que foi constatada a necessidade de ajustes na região, objeto da resolução, para que o gravame fosse corretamente realizado. Então criou um quarteirão 247 ali na UE 18, macrozona 3, para que fosse possível excluir o lado ímpar da Rua Dipp, altera os limites da subunidade 3 da UE 18, macrozona 3, reduz o gabarito da Avenida Bernardino Silveira de Amorim para que não atinja o quarteirão 247 nem a Rua Júlia Dipp, e pede, então, que a equipe de alinhamento predial defina um novo alinhamento. Encaminha, então, uma nova proposta de minuta de resolução e a Procuradoria destaca, então, essa questão da inclusão, como já tratei, da Rua Júlia Dipp com largura de 12,5 metros, extensão de 260 metros, entre a Bernardino e a Rua K da Vila Nova Santa Rosa, no bairro Santa Rosa de Lima. Coloca ali toda essa retomada do que está sendo incluído de gravame, a redução de gabarito, a retificação do cadastramento e a criação do quarteirão,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

714 como já foi informado pelas demais unidades das outras secretarias, e conclui que a errata é
715 medida adequada e necessária para correção desse cadastramento e ajustes correlatos no
716 bairro Santa Rosa de Lima. A minuta encontra-se em conformidade com o plano e o disposto
717 no artigo do plano que regulamenta isso. Não há óbice jurídico ou técnico à aprovação do
718 texto submetido e recomenda-se o encaminhamento ao CMDUA. Ainda na justificativa se
719 retomam todas essas informações e, na prática, o que a gente tem é, numa situação atual, esse
720 limite aqui do quarteirão em rosa em que vai estar se fazendo, então, em vermelho ali uma
721 adequação em relação a essa rua, dividindo aqui em duas seções a Rua Júlia Dipp, então,
722 adequando, porque estava acumulando ali com a outra rua e tem uma série de residências já
723 nesse território. As diligências, então, foram colocadas a necessidade de esclarecer três
724 questões sobre o processo. A primeira: para onde vão os moradores da Rua Júlia Dipp quando
725 começarem os serviços? A segunda: se vão cadastrar todos os moradores antes de eles
726 saírem? E a terceira: quem vai construir as novas casas depois da rua pronta? Com vistas ao
727 CMDUA, então, pedido de diligências, esclarece que primeiramente é necessário esclarecer
728 que o presente processo trata de cadastramento da Rua Júlia Dipp visando possibilitar
729 regularização do loteamento Nova Santa Rosa do DEMHAB. A situação do traçado
730 atualmente vigente no PDDUA é mais agressiva do que está sendo proposta pela minuta de
731 resolução, uma vez que a Avenida Bernardino Silveira Amorim já atinge completamente as
732 edificações existentes sob seu gravame. A minuta de resolução está propondo justamente que
733 a Rua Júlia Dipp, implantada no local, seja reconhecida formalmente pelo município com a
734 inclusão do seu gravame de maneira a permitir, ao menos, que as moradias com frente para
735 essa via possam ser regularizadas. Sendo assim, informa que não há prejuízo algum aos
736 moradores com a alteração do gravame viário, uma vez que as edificações atualmente já se
737 encontram atingidas pelo alargamento projetado da Avenida Bernardino Silveira Amorim.
738 Como vocês viram, ela era bem mais larga ali a previsão original e atingia em massa ali todas
739 as residências. Para questões relativas a cadastro dos moradores e a construção de novas
740 unidades habitacionais, deverá ser efetuada consulta diretamente ao DEMHAB. Então, ao
741 CMDUA assentou, então, as seguintes informações: a proposta do gravame tem por objetivo
742 exclusivo permitir o cadastramento formal da Rua Júlia Dipp. A resolução não aumenta o
743 impacto sobre o traçado de imóveis, considerando que eles já estão 100% atingidos no
744 gravame viário, e que não é necessário tratar o cadastramento dos moradores ou construção de



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

novas casas no presente expediente, porque essas informações são tratadas no âmbito de projetos viários que visam a efetiva implementação da via, então num momento posterior. Instituição de gravame é instrumento preliminar com o objetivo de organização da estrutura urbana. E esse foi, então, o parecer de diligências que encerra aqui a apresentação. Obrigada.

Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON: Muito bem. O Conselheiro Jorge Larre, do STICC, tem o relato pronto, enviou? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Enviou, sim. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Então, vamos ouvi-lo. **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:** Eu estive lá olhando nessa Rua Júlia Dipp, falei com vários moradores, até morador que mora há 20 anos lá, olhei a rua de perto e fiz os meus questionamentos de diligências. Dois foi respondido, um, como o Emerson falou, é com o DEMHAB, então, e outras coisas que fica para posterior, mas é o cadastramento, então, da regularizar a Rua Júlia Dipp e a outra avenida vão alargar mais. Então, eu estou de acordo com as respostas das diligências, eu estou de acordo e peço a aprovação do processo. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Então, seu relato é favorável à aprovação do processo? **Jorge Larre Lopes (Titular), STICC:** Sim. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Nós temos aqui a solicitação de vistas por parte do Conselheiro Jackson. Então, fica concedida a vista e a votação para a próxima semana. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Para a próxima. Presidente, antes de nós avançarmos, eu gostaria de questionar o senhor se nós não podemos voltar ao processo da RGP 7, que a Conselheira Lirian estava com problema de áudio e, não sendo o caso, submeter a presidência a possibilidade de prorrogação porque cabe regimentalmente. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** É, nós não temos contato com a conselheira, certo? **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Ela está aqui *online*, não sei se agora a gente consegue. Conselheira Lirian? Só liberar o microfone. Não. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Em função de não termos conseguido contato com a conselheira, vamos prorrogar, então, o processo para a próxima semana. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Sendo assim, então nós avançamos, Presidente, para o processo 4.11, de relatoria da SMAMUS, ele



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA**

é uma alteração de gravame de traçado viário, relatoria da Conselheira Débora, prazo primeiro hoje, mas a secretaria executiva ainda não recebeu o relato. Não sei se é o caso da Conselheira Débora. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Conselheira Débora, pretende solicitar prorrogação? Só liberar o microfone, conselheira. Acho que estamos com o mesmo caso. Como não conseguimos o contato, vamos automaticamente prorrogar para a semana que vem. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Ok, Presidente. Próximo da pauta é o processo de número 4.12. Como ele é um processo vinculado ao 4.3, e ele já está vinculado para ser julgado em conjunto, ser votado em conjunto, e o 4.3 está em prazo de prorrogação, a presidência entende o 4.12 também prorrogado para a próxima reunião para ser analisado em conjunto. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Em conjunto, ok. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Processo 4.13, Presidente, é uma inclusão de traçado viário de diretriz, é de relatoria da STICC, Conselheiro Jorge conversou com a secretaria executiva e já fez pedido de prorrogação, porque regimentalmente cabe. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Fica prorrogado também. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Processo 4.14, Presidente, é um processo de relatoria da UFRGS, o Conselheiro Eber referiu este processo em sede de comunicações hoje, conversou também com a secretaria executiva, mas este prazo da UFRGS é um prazo fatal para hoje, segundo prazo, então seria de, ou de apresentação do relato, ou de redistribuição. Como a secretaria não recebeu. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** O Conselheiro Eber, ele comunicou que não teria o relato para hoje, então, como hoje era o último prazo, esse processo vai ser redistribuído. **Gabriela Martins Brasil (Secretária Executiva), SMAMUS:** Isso. Redistribuído. Próximos processos, Presidente, tanto o processo 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, o prazo é só na sessão que vem. Então, eles estão em pauta com o prazo para a sessão que vem. **Antônio Carlos Zago (Titular), Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:** Muito bem. Sendo assim, nós esgotamos a parte da ordem do dia de hoje. Resta-nos desejar uma boa noite a todos e até a próxima quarta-feira. Um abraço, bom descanso.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, às 19h30min, da qual foi lavrada a presente ata por mim,



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

807 *Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003 – FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de*
808 *veracidade.*